

# TEORIA GERAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS



## TEORIA GERAL DO NEGÓCIO JURÍDICO

(PARTE 1)

### EXISTÊNCIA

- PARTE
- OBJETO
- VONTADE
- FORMA

(PRESSUPOSTO DE FATO)



CAPACIDADE DE FATO (ASSISTA NOSSO VÍDEO SOBRE O TEMA)



ART. 105. A INCAPACIDADE RELATIVA DE UMA DAS PARTES NÃO PODE SER INVOCADA PELA OUTRA EM BENEFÍCIO PRÓPRIO, NEM APROVEITA AOS CO-INTERESSADOS CAPAZES, SALVO SE, NESTE CASO, FOR INDIVISÍVEL O OBJETO DO DIREITO OU DA OBRIGAÇÃO COMUM.

### VALIDADE

- PARTE **CAPAZ**
- OBJETO **LÍCITO, POSSÍVEL, DETERMINADO O DETERMINÁVEL**
- VONTADE **LIVRE E CONSCIENTE**
- FORMA **PRESCRITA OU NÃO PROIBIDA PELA LEI**
- LIBERDADE DAS FORMAS

EM CONFORMIDADE COM ORDENAMENTO

DETERMINADO ATÉ O MOMENTO DA EXECUÇÃO

IMPOSSIBILIDADE INICIAL DO OBJETO → RELATIVA (NÃO INVALIDA)  
 → ABSOLUTA (INVALIDA)

ART. 108. NÃO DISPONDO A LEI EM CONTRÁRIO, A ESCRITURA PÚBLICA É ESSENCIAL À VALIDADE DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS QUE VISEM À CONSTITUIÇÃO, TRANSFERÊNCIA, MODIFICAÇÃO OU RENÚNCIA DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS DE VALOR SUPERIOR A TRINTA VEZES O MAIOR SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO PAÍS.

### EFICÁCIA

- APTIDÃO PARA PRODUZIR EFEITOS

### CONDIÇÃO (EVENTO FUTURO E INCERTO)

- VONTADE DAS PARTES
- CONDIÇÃO IMPRÓPRIA (NÃO NASCE DA VONTADE)



- CONDIÇÃO → CERTA (SABE QUANDO, MAS NÃO SABE SE OCORRERÁ)
- CONDIÇÃO → INCERTA (NÃO SABE QUANDO OU SE OCORRERÁ)

### MÁ-FÉ (COMPORTAMENTO DESLEAL)

CONSIDERA-SE IMPLEMENTADA → CONDIÇÃO CUJO IMPLEMENTO FOR MALICIOSAMENTE OBSTADO PELA PARTE A QUEM DESFAVORECER

CONSIDERA-SE NÃO IMPLEMENTADA → A CONDIÇÃO MALICIOSAMENTE LEVADA A EFEITO POR AQUELE A QUEM APROVEITA

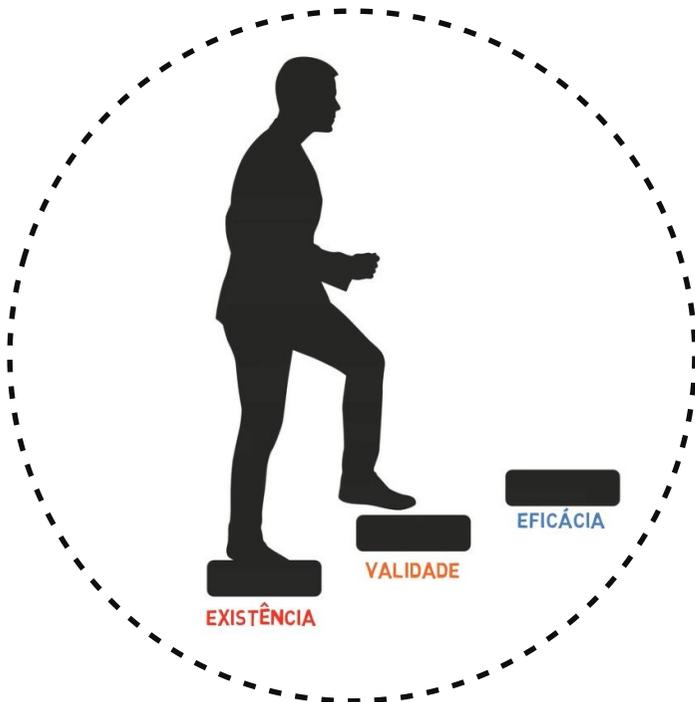


INÍCIO  
 MEIO  
 FIM

(ELEMENTOS ACIDENTAIS)

INVALIDAM O NEGÓCIO JURÍDICO

- CONDIÇÃO IMPOSSÍVEL (FÍSICA OU JURÍDICA), QUANDO SUSPENSIVA
- CONDIÇÃO ILÍCITA OU DE FAZER COISA ILÍCITA → CONDIÇÃO PURAMENTE POTESTATIVA
- CONDIÇÃO INCOMPREENSÍVEL OU CONTRADITÓRIA
- É CONDIÇÃO INEXISTENTE
- CONDIÇÃO IMPOSSÍVEL, QUANDO RESOLUTIVA
- CONDIÇÃO DE NÃO FAZER IMPOSSÍVEL



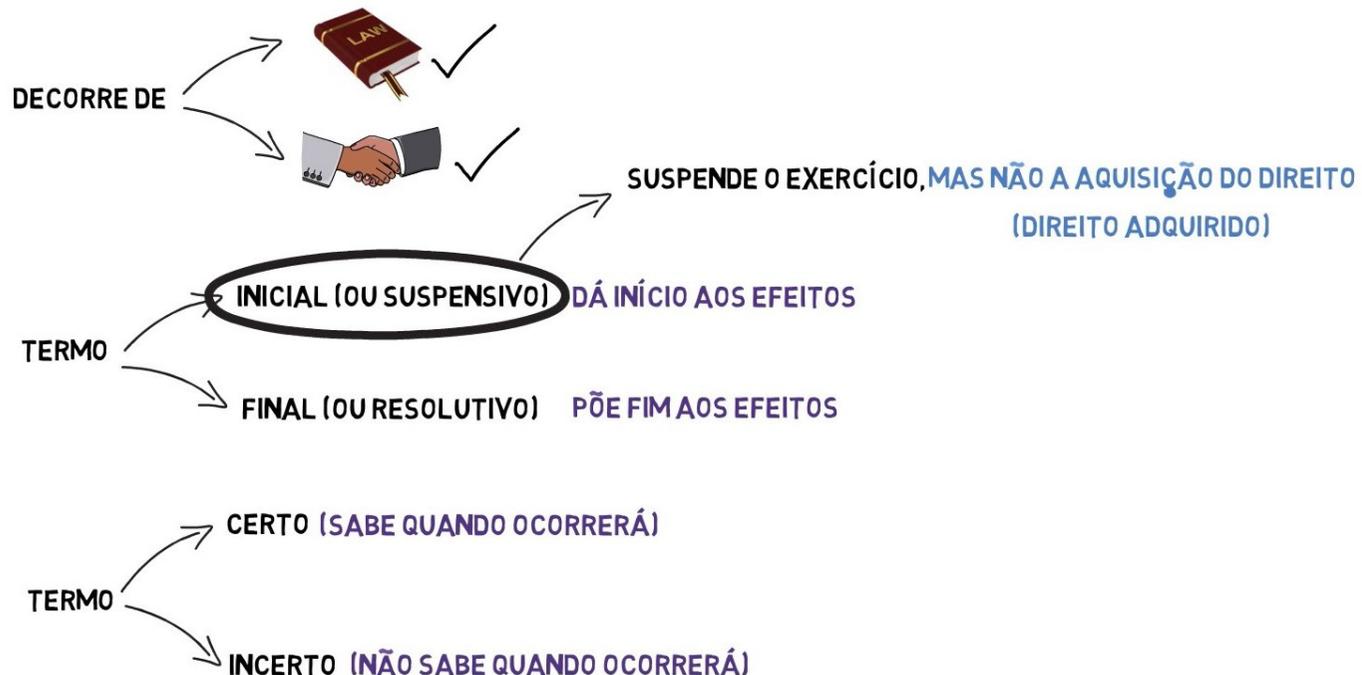
# TEORIA GERAL DO NEGÓCIO JURÍDICO

(PARTE 2)

Direito Desenhado 



## TERMO (EVENTO FUTURO E CERTO)



## ENCARGO (ÔNUS RELACIONADO A UMA LIBERALIDADE)

- ÔNUS (ATINGE APENAS INTERESSE PRÓPRIO)

**EXCEÇÃO**

ENCARGO DETERMINANTE PARA NEGÓCIO JURÍDICO

CONSIDERADO NÃO ESCRITO

- ENCARGO ILÍCITO

- ENCARGO IMPOSSÍVEL

- DEVER (GÊNERO) (COMANDO QUE NASCE DA NORMA)

→ **OBRIGAÇÃO (ESPÉCIE)** (COMANDO QUE NASCE DA NORMA) + EXIGIBILIDADE

NÃO SUSPENDE EXERCÍCIO NEM AQUISIÇÃO DO DIREITO

- DIREITO POTESTATIVO

